



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PORTARIA nº 010, 22 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre reajuste nos valores do quilômetro efetivamente rodado, conforme previsto no § 2º do artigo 5º da Lei Ordinária nº 771, de 05 de outubro de 2022, que ‘Dispõe sobre a concessão de diárias e alimentação aos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências’”

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 29/4/24 por
afixação no quadro de avisos

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com autorização dos demais membros da Mesa Diretora, RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustados em 3,71%(três vírgula setenta e um por cento) o valor do quilômetro efetivamente rodado, no caso de viagem a ser realizada no veículo particular de propriedade de servidor ou agente político do Poder Legislativo, conforme previsto no § 2º do artigo 5º da Lei Ordinária nº 771, de 05 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 22 de abril de 2024.

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra-MG
Biênio 2023/2024

Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Vice-Presidente

Vereador Nathan Calebe Semião
Secretário